



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA



TERÇA DA PROSPERIDADE  
CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO  
QUE QUEREMOS  
Legislação 2011-2020

LEI Nº 1.220/2018  
DE 14 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR  
TEMPORARIAMENTE SERVIDOR POR  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 004/2018, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

**Art. 1º**- Fica o Município de Boa Vista do Incra, autorizado, com fundamento legal do art. 37, IX, da C.F/88 (regulamentado pela lei 8.745/93) e no art. 237 da Lei Complementar Municipal 01/2002, bem como no art. 34 da Lei Municipal nº 725/2011 a contratar temporariamente para atender excepcional interesse público o seguinte profissional:

Nº de vagas	Denominação	Carga Horária semanal	Nível de Escolaridade	Remuneração
01	Motorista/Operador	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação categoria D	R\$ 1.404,08

**Parágrafo Único:** A contratação será realizada em caráter administrativo, por um período de 10 (dez) meses, prorrogável por igual período.

**Art. 2º**- Os direitos e deveres do contratado serão estabelecidos nesta Lei e no que couber no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Incra, Lei Complementar nº 01/2002, especialmente nas disposições contidas no art. 238 da referida Lei.

**Parágrafo único:** Em havendo laudo que estabeleça direito de insalubridade o contratado fará jus ao recebimento do mesmo no percentual estabelecido.

**Art. 3º** -As atribuições relativas ao cargo, requisitos necessários para o provimento e as condições de trabalho permanecem as mesmas estabelecidas anexo I da Lei Municipal 725/2011, conforme anexo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018.

MAURICIO DE TOLEDO COLVERO,  
Secretário de Administração.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº LUº 1220/2018 encontra-se nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 14/03/18

Responsáveis

CLEBER TRENHAGO,  
Prefeito Municipal.